



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

LEI Nº 340/2020

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogeiro para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Mogeiro, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I- Orçamento Fiscal; e
- II- Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único- As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- A Receita Total e Despesa Total do Município de Mogeiro para o exercício financeiro de 2021, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 34.890.700,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

Parágrafo Único- Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º- A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I- Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	38.138.608,00
Receitas Correntes	37.041.288,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.653.705,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	120.990,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	34.865.393,000
Outras Receitas Correntes	401.200,00
Receitas de Capital	1.097.320,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferência de Capital	1.097.320,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes – Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições – Intra- Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial – Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços – Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes – Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital – Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito – Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens – Intra-Orçamentária	0,00
DEDUÇÕES	(3.247.908,00)
Dedução do FUNDEB – Cota-Parte do Fundo de Participação dos	(2.505.600,00)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

Municípios	
Dedução do FUNDEB – Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(780,00)
Dedução do FUNDEB – Transferência Financeira do ICMS “Desoneração” L.C.	(560,00)
Dedução do FUNDEB – Cota-Parte do ICMS	(691.400,00)
Dedução do FUNDEB – Cota-Parte do IPVA	(49.200,00)
Dedução do FUNDEB – Cota-Parte do IPI – Municípios	(368,00)
Total	34.890.700,00
Total Geral da Receita	34.890.700,00

Parágrafo Único- Durante o exercício financeiro de 2021, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la a sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º- A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 34.890.700,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos reais), distribuídos da seguinte forma:

I- no Orçamento Fiscal, em R\$ 22.997.630,00 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais), correspondente a 65,91% do valor da Despesa Total e;

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.893.070,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e três mil, setenta reais), correspondente a 34,09% do valor da Despesa Total.

Art. 5º- A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica

I- Despesas do Tesouro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

DESPESAS CORRENTES	29.914.230,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.586.540,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.150,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.314.540,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.713.570,00
INVESTIMENTOS	3.790.920,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.930,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	909.720,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.900,00
Total	34.890.700,00
Total Geral de Despesa	34.890.700,00

Despesa por Unidade Orçamentária

I- Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.147.620,00	3,29
02.010	GABINETE DO PREFEITO	585.400,00	1,68
02.020	SEC DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.213.000,00	6,34
02.030	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	14.953.160,00	42,86
02.040	SEC DE SAÚDE FMS	10.343.990,00	29,65
02.050	SEC DE AÇÃO SOCIAL FMAS	1.559.430,00	4,47
02.060	SEC. DE IND. COM. COMPRAS E TRANSPORTES	26.180,00	0,08
02.070	SEC DE AGRIC, MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU	649.210,00	1,86
02.080	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.838.920,00	8,14
02.140	SECRETARIA DE FINANÇAS	310.890,00	0,89
02.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.900,00	0,75
Total		34.890.700,00	100,00
Total Geral da Despesa		34.890.700,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- abrir, durante o exercício. Créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no art. 2º, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observados o disposto no inciso III, do art. 5º da Lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo.

§1º- O limite fixado no inciso I deste artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

SEÇÃO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º- Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2021, observadas as condições estabelecidas no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 22 de dezembro de 2020.


José Alberto Ferreira
PREFEITO CONSTITUCIONAL